



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro Areal - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

**PORTARIA Nº 105/2023**

Determina a suspensão do expediente no Foro da Comarca, no dia 13 de julho de 2023, mantido o serviço de plantão permanente.

**O MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PELOTAS/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado – COJE e,

**Considerando** os problemas causados pela chuva forte e ventos, somados à falta de luz no foro da comarca, sem previsão de retorno, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente no Foro da Comarca, no dia 13 de julho de 2023, mantido o serviço de plantão permanente.

Art. 2º Fica a critério dos Magistrados a definição acerca da realização de audiências designadas, devendo ser levado em conta que o prédio encontra-se com parte da energia funcionando por meio do sistema de geração própria, com tempo limitado de duração, podendo não permanecer ao longo da tarde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 13 de julho de 2023.